

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2017.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA EM TORNO DA IMPORTÂNCIA HÍDRICA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE FECHOS, EM NOVA LIMA, MINAS GERAIS, E SUA EXPANSÃO”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **07 (SETE)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA. - ME	05.034.051/0001-58	04/12/2017	15:43	SALVADOR	BA
2	PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.	86.713.211/0001-97	06/021/2017	8:45	BELO HORIZONTE	MG
3	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	06/12/2017	9:02	BELO HORIZONTE	MG
4	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	06/12/2017	9:06	BELO HORIZONTE	MG
5	CONSOINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	06/12/2017	9:13	BELO HORIZONTE	MG
6	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	04.915.134/0001-93	06/12/2017	9:17	LONDRINA	PR
7	INTEGRATIO MEDICAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	07.664.904/0001-60	06/12/2017	9:19	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:




DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CDLI (YAYA) (105 FOLHAS)
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP</b>	A
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA</b>	A
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
<b>ILC EMPRESA: 2,60</b>	
<b>IEG EMPRESA: 0,45</b>	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b>	A
<b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 120.000,00</b>	
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A

*[Handwritten signatures and initials]*

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CDLJ (VAYA) (105 FOLHAS)
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame;</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JOSÉ ANTÔNIO MORENO DE CARVALHO</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ROBERTO MESQUITA SANTOS Não comprovou formação. Diploma em cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b></p>	NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		PREFACIO (82) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>		
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP</b>		
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>		
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>		
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>		
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>		
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - EMANUELE MARES OLIVEIRA</b>		
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>		
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 16,647</b> <b>IEG EMPRESA: 0,059</b>		A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82) - CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$300.000,00</b>		A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PREFACIO (82) FOLHAS
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ANA MARIA AMORIM PURRI</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>EMANUELE MARES OLIVEIRA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DÉBORA SILVA E SANTANA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DANIELLE NOGUEIRA ESTEVES</b></p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TANTO (182) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP</b>	A
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - PAULO CAMPOS VILELA</b>	A
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. <b>Apresentou balanço incompleto faltando Termo de Abertura e Encerramento - falta folhas 2/9 do documento apresentado na Junta Comercial</b>	INA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 5,62</b> <b>IEG EMPRESA: 0,15</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$300.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TANTO (182) FOLHAS
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>NATALIA FERNANDES NOGUEIRA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>PAULO CAMPOS VILELA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>LUCIANO DE LIMA E ALVARENGA MAFRA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>LEONARDO LINDOLFO SOARES LOPES</b></p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NMC (131) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIM</b>	A
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - JAKSON MOREIRA GOULART</b>	A
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a <b>1,4</b> : ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a <b>0,7</b> : EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 4,57</b> <b>IEG EMPRESA: 0,25</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$1.500.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NMC (131) FOLHAS
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JAKSON MOREIRA GOULART</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MOISÉS MALTA RODRIGUES</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>BRUNO DE CARVALHO MORENO</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ERIKA PESSOA</b></p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS (199) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP</b>	A
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - BRUNO NOVAIS DE ARAUJO</b>	A
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 3.8163</b>	A
<b>IEG EMPRESA: 0,1755</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b>	A
<b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSOMINAS (199) FOLHAS
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>BRUNO NOVAIS DE ARAUJO</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>FLAVIANNE CRISTINNE DA SILVA</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>SIMONE JOSÉ DAS NEVES ASSIS</b></p>	A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ANA ROSA DOMINGUES</b></p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DRZ (5) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP</b>	NA
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	NA
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	NA
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	NA
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	NA
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO</b>	NA
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	NA
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	NA
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	NA
c) junto à Receita Federal na forma da lei	NA
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	NA
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	NA
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	NA
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	NA
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	NA
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	NA
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	NA
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	NA
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	NA
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	NA
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	NA
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b>	NA
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	NA
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	NA
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DRZ (5) FOLHAS
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
<b>Equipe Chave</b> 01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.	NA
<b>Equipe Chave</b> 01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.	NA
<b>Equipe Chave</b> 01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.	NA
<b>Equipe Chave</b> 01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.	NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

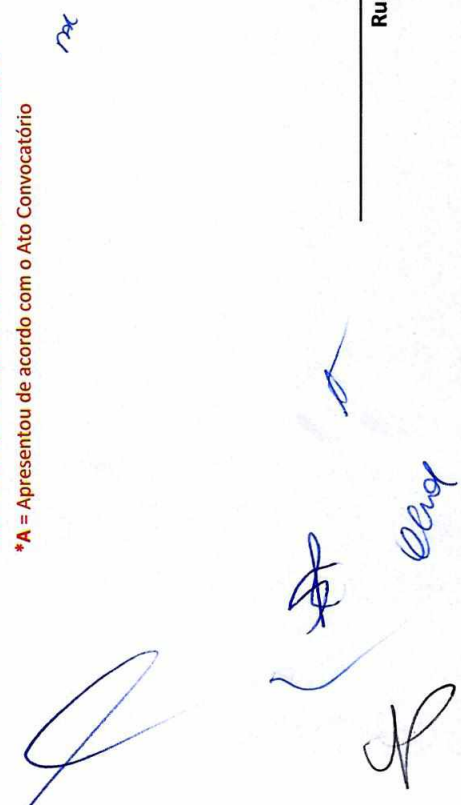
\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

**OBS-A EMPRESA DRZ apresentou Proposta de Preço no Envelope denominado "Envelope 01 - Documentação de Habilitação".**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INTEGRATIVO (95) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - <b>JAUNER TORQUATO RODOVALHO</b>	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INTEGRATIO (95) FOLHAS
c) junto à Fazenda Municipal, na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente; <b>Cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b>	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. <b>ILC EMPRESA: 1,50. IEG EMPRESA: 0,34</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$60.867,82)</b>	A
<b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 500.000,00</b>	
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
<b>Equipe Chave</b>	
<b>01 (um) Coordenador, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em comunicação social em projetos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e gestão participativa ou processo de comunicação para deliberação pública.</b>	
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)	A
<b>ROLF GEORG FUCHS</b>	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INTEGRATIO (95) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou bacias hidrográficas.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JOSÉ DIAS NETO. Não comprovou formação. Não comprovou vínculo. Contrato de prestação de serviço em cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital. Não comprovou experiência. Atestados apresentados em cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b></p>	<p>NA</p>
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Comunicação Social, com formação superior em Comunicação Social (Jornalismo), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos, manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites eletrônicos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JAUNER TORQUATO. Não comprovou formação.</b></p>	<p>NA</p>
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Relações Públicas, com formação superior em Comunicação Social (Relações Públicas), com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em organização e promoção de eventos sociais.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>CRISTIANO DUARTE</b> Não comprovou formação. Não comprovou vínculo. Contrato de prestação de serviço em cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital. Currículo sem assinatura.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	<p>NA</p>



A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADAS** que não cumpriu o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA. - ME	05.034.051/0001-58	<b>NÃO HABILITADA</b>
2	PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.	86.713.211/0001-97	<b>HABILITADA</b>
3	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	<b>NÃO HABILITADA</b>
4	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	<b>HABILITADA</b>
5	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	<b>HABILITADA</b>
6	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	04.915.134/0001-93	<b>NÃO HABILITADA</b>
7	INTEGRATIO MEDICAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	07.664.904/0001-60	<b>NÃO HABILITADA</b>

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que os representantes credenciados das empresas a seguir destacadas manifestaram intenção de interpor recurso:

Nº	NOME:	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA. - ME	05.034.051/0001-58	<b>Não enviou representante</b>
2	PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.	86.713.211/0001-97	<b>Manifestou que não irá recorrer</b>
3	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	<b>Manifestou intenção de recorrer</b>
4	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	<b>Manifestou que não irá recorrer</b>
5	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	<b>Manifestou que não irá recorrer</b>
6	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	04.915.134/0001-93	<b>Manifestou intenção de recorrer</b>
7	INTEGRATIO MEDICAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	07.664.904/0001-60	<b>Manifestou que não irá recorrer</b>

Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. A representante credenciada da empresa PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA., Sra. CAROL SUNNY SANTOS COELHO



ROCHA, solicitou que constasse em Ata o seguinte texto: *“Observação: que as empresas Yaya e Tanto não apresentaram o documento de registro CONRERP para o profissional de relações públicas, contrariando o item 6.7.1 letra D do Edital. Carol”*. Foi informado pela comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo que os “envelopes 02 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da referida Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. A Sessão Pública finalizou às **14h30min.**

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto




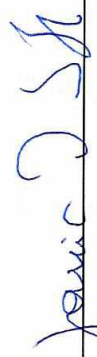
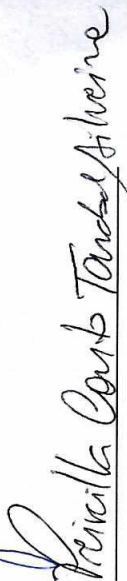
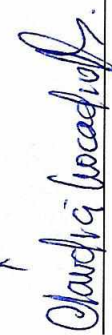

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Andreia Alves

  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**



Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA. - ME	05.034.051/0001-58	Não enviou representante	
2	PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.	86.713.211/0001-97	CAROL SUNNY SANTOS COELHO ROCHA	
3	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	FERNANDO DI SABATINO GUIMARAES LISBOA	
4	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	JANICE DE OLIVEIRA PERES	
5	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	PRISCILLA COUTO TARABAL SILVEIRA	
6	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	04.915.134/0001-93	CLAUDIA LEOCADIO DIAS	
7	INTEGRATIO MEDICAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	07.664.904/0001-60	JULIANA SANTOS OLIVEIRA SILVA	

4

